



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Rua imigrante, nº85, Bairro Ondina – Vila Pavão - ES – CEP: 29843-000 – tel.(27) 3753-1281/115

001449 / 2017

02



Vila Pavão, 24 de abril de 2017.

**Memorando Nº 054/2017**

**Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito**

**Irineu Wutke**

**Prefeito Municipal de Vila Pavão**

**Senhor Prefeito,**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001449/2017

ABERTURA: 25/04/2017 HORA: 13:10:33

REQUERENTE: SECRETARIA M. DE AGRICULTURA

ASSUNTO: MEMORANDO Nº 054/2017 - SMA

*Handwritten signature and initials*

Sabendo da necessidade de ter um ENGENHEIRO AGRÔNOMO na Secretária Municipal de Agricultura e visto que é necessário estabelecer relação mútua entre secretaria de agricultura e produtor rural e com a intenção de melhorar a eficiência dos serviços prestados para o setor agropecuário do município, com esse profissional teremos a capacidade de realizar análise científica, de identificar e resolver problemas preocupar-se com atualização permanente de conhecimentos e de tomar decisões com finalidade de operar, modificar e criar sistemas agropecuários e agroindústrias sempre se preocupando com aspectos sociais e de sustentabilidade, assim elaborando projetos de barragens, assistência técnica e outros.

Solicitamos a vossa Senhoria juntamente com todas as partes envolvidas que possa colocar em apreciação a criação do respectivo cargo.

Sendo o que apresentamos no momento, reiteramos nossas sinceras saudações.

Atenciosamente

*Jose Henrique Martins Pinto*  
Jose Henrique Martins Pinto  
Secretario Municipal de Agricultura  
Decreto municipal nº 885/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000

Telefax (27) 3753-1001 – E-mail: [gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br)

**Gabinete do Prefeito**

001449/2017

03

**Despacho do Prefeito Municipal**

Processo: 001449/2017

Requerente: **Secretaria Municipal de Agricultura**

Requerido: **Prefeito Municipal**

Assunto: **Solicita criação do cargo de Engenheiro Agrônomo.**

Mediante a solicitação ora exposta, no memorando nº054/2017 da Secretaria Municipal de Agricultura, solicitando apreciação a criação do respectivo Cargo de Engenheiro Agrônomo, Defiro e encaminho estes autos a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para conhecimento e devidas providências.

Em 26/04/2017

**IRINEU WUTKE**

Prefeito Municipal de Vila Pavão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

001449/2017  
04

**DESPACHO**

**Processo n.º** 1449/2017 de 26/04/2017  
**Requerente:** José Henrique Martins Pinto  
**Requerido:** Prefeito Municipal de Vila Pavão

Solicitamos a esta Assessoria Jurídica orientação sobre o pedido de criação do cargo de Engenheiro Agrônomo encaminhado pelo Secretário Municipal de Agricultura. Enaltecemos a importância deste profissional para o melhor atendimento ao produtor rural de nosso município, porém observamos o disposto no Decreto n.º 922/2017, sobre o controle de gastos com pessoal.

Vila Pavão/ES, 04 de maio de 2017.

**GIL LEANDRO VIEIRA PAZ**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Decreto n.º 967/2017

PROC N° 001449/2017

LS N° 05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 3753-1001 – E-mail: [gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br)  
**Gabinete do Prefeito**

**Despacho do Prefeito Municipal**

**Processo n°: 001449/2017 de 25/04/2017**

**De:** Irineu Wutke – Prefeito do Município

**Para:** Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos

**Data:** 23 de Novembro de 2017

O Cargo a ser criado de Engenheiro Agrônomo – Referência 09 – R\$ 2.697,21(01-01-I) com 02 vagas de 20 horas semanais com atribuições que estão nas folhas em anexo.

Atenciosamente,

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal de Vila Pavão

**ENGENHEIRO AGRONOMO**

**1. Descrição sintética:** Os ocupantes do cargo têm como atribuições elaborar e supervisionar projetos a cultivos agrícolas e pastos, planejando e controlando técnicas de utilização de terras, para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas.

**2. Requisitos para provimento:**

- **Instrução** - Ensino Superior em Agronomia com registro no CREA.

**3. Recrutamento:**

- **Externo** - no mercado de trabalho, mediante concurso público no cargo de Engenheiro Agrônomo.


**4. Perspectivas de desenvolvimento funcional:**

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior, dentro da faixa de vencimento do cargo a que pertence.

**5. Atribuições típicas:**

- Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas.
- Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima.
- Elabora novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento do cultivo.
- Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custos dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo.
- Pode especializar-se em determinado aspecto das culturas agrícolas como na multiplicação de variedades de plantas, combate a pragas ou em culturas específicas.
- Supervisionar, coordenar e da orientação técnica;
- Elaborar estudos, planejamento, projetos e especificações;
- Elaborar estudos de viabilidade Técnica-Econômica;
- Dar assistência, assessoria e consultoria;
- Supervisionar obras e serviços técnicos;

PROC N° 001449/2017

FLS N° 07 

- Vistoriar, periciar, avaliar, arbitramento, laudo e parecer-técnico;
- Manter sigilo absoluto sob todos os assuntos que sejam objetos de atuação direta e indireta do setor de trabalho;
- Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, instrumentos e materiais colocados à sua disposição;
- Zelar pela guarda e conservação de equipamentos e materiais que utiliza;
- Observar as normas de higiene e segurança;
- Executar outras atribuições afins.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Trav. Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - CEP 29.843-000  
Telefax (27) 3753-1001 - E-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

PROC N° 001449/2017

FLS N° 08

RFW

IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO  
DOS GASTOS COM PESSOAL PROJEÇÃO PARA 2018

PROJETO DE LEI N° 054/2018

a) Exercício 2018

RECEITA CORRENTE LIQUIDA MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)		R\$ 2.071.371,98
DESPESA ESTIMADA COM PESSOAL PARA 2017		
VALOR BRUTO DA FOPAG (MÉDIA DOS ÚLTIMOS 12 MESES)	(1)	R\$ 1.039.200,83
Percentual Até Dezembro/17		50,17%
ACRÉSCIMO DAS DESPESAS COM PESSOAL		
REMUNERAÇÃO COM A CRIAÇÃO DE 02 CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO A SER APROVADO COM O PROJETO DE LEI N° /2018		R\$ 5.394,42
13º SALÁRIO		R\$ 449,54
1/3 FÉRIAS		R\$ 149,84
INSS PATRONAL		R\$ 1.258,70
SUBTOTAL - Acréscimo das despesas total com pessoal	(2)	R\$ 7.252,50
TOTAL GERAL (1 + 2) - APÓS APROVAÇÃO DA LEI		R\$ 1.046.453,33
PERCENTUAL PARA A PRÓXIMA FOLHA DE PAGAMENTO		50,51%
LIMITE PERMITIDO - ART. 20 da LRF		54,00%

Obs.: A Projeção da Receita Corrente Líquida 2016/2017 foi de 6%.  
A Folha de Pagamento foi projetada com aumento de 7%. (Índice inflacionário)

Valdecir Berger

Sec. Municipal de Finanças  
e Orçamento  
Decreto N° 883/2017

PROC N° 00/449/2017

FLS N° 09



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Trav. Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - CEP 29.843-000

Telefax (27) 3753-1001 - E-mail: financeiro@vilapavao.es.go.br

### IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO DOS GASTOS COM PESSOAL PROJEÇÃO PARA 2019 PROJETO DE LEI N° 054/2018

b) Para o Exercício 2019

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA (+ 6%) MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 2.195.654,29
--------------------------------------------------------------------------------	------------------

PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL PARA 2018	
PROJEÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL ESTIMADA	R\$ 1.119.705,06
PROJEÇÃO DO IMPACTO FINANCEIRO EM 31/12/2019	% 51,00
LIMITE PERMITIDO - ART. 20 da LRF	54,00%

*Obs.: A Projeção da Receita Corrente Líquida 2018 foi de 6%.  
A Folha de Pagamento foi projetada com aumento de 7%. (Índice inflacionário)*

  
**Valdecir Berger**  
Sec. Municipal de Finanças  
e Orçamento  
Decreto N° 883/2017





**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Trav. Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - CEP 29.843-000  
Telefax (27) 3753-1001 - E-mail: financeiro@vilapavao.es.go.br

**IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO**

DOS GASTOS COM PESSOAL PROJEÇÃO PARA 2020

PROJETO DE LEI N° 054 /2018

b) Para o Exercício 2020

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA (+6%) MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 2.327.393,54
-------------------------------------------------------------------------------	------------------

PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL PARA 2020	
FOLHA GERAL (MÉDIA DOS ÚLTIMOS 12 MESES) (+7%)	R\$ 1.198.084,41
PROJEÇÃO DO IMPACTO FINANCEIRO ATÉ DEZEMBRO / 2020	51,48%
LIMITE PERMITIDO - ART. 20 da LRF	54,00%

Obs.:

A receita corrente líquida e as despesas com pessoal para efeito do presente cálculo é a do mês Dezembro /2017.

Vila Pavão, 21 de Fevereiro de 2018

**Valdecir Berger**

Sec. Municipal de Finanças  
e Orçamento  
Decreto N° 883/2017

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL  
 DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL

DESPESAS EXECUTADAS  
 (Últimos 12 Meses)

RS 1,00

INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	LIQUIDADAS												Total (Últimos 12 meses) (a)
	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	79412,01	995.861,44	1.128.877,74	1.100.123,63	1.044.209,79	1.025.712,36	860.453,39	1.019.939,84	1.038.343,74	1.022.026,71	1.084.241,17	1.419.866,83	12.530.068,66
Pessoal Ativo													
Pessoal Inativos e Pensionista	79412,02	995.861,44	1.128.877,74	1.100.123,63	1.044.209,79	1.025.712,36	860.453,39	1.019.939,84	1.038.343,74	1.022.026,71	1.084.241,17	1.419.866,83	12.530.068,66
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)													
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)													
Indenização Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		5.307,48			36.418,37			16.369,10	1.563,66				59.658,61
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração													1.563,66
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		5.307,48			36.418,37			16.369,10	1.563,66				41.725,85
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													16.369,10
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	79412,02	990.553,96	1.128.877,74	1.100.123,63	1.007.791,42	1.025.712,36	860.453,39	1.003.570,74	1.036.780,08	1.022.026,71	1.084.241,17	1.419.866,83	12.470.410,05
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.991.144,84	1.961.404,40	2.083.998,91	1.826.992,93	1.979.728,22	1.965.984,23	2.195.737,69	2.014.315,41	1.998.258,32	1.811.761,84	1.987.824,90	1.939.312,11	24.856.463,80
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)													
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	1.991.144,84	1.961.404,40	2.083.998,91	1.826.992,93	1.979.728,22	1.965.984,23	2.195.737,69	2.014.315,41	1.998.258,32	1.811.761,84	1.987.824,90	1.939.312,11	24.856.463,80
LIMITE MÁXIMO (VII) = (III a + III b)	290.012,02	990.553,96	1.128.877,74	1.100.123,63	1.007.791,42	1.025.712,36	860.453,39	1.003.570,74	1.036.780,08	1.022.026,71	1.084.241,17	1.419.866,83	12.470.410,05
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.075.118,21	1.059.158,38	1.125.359,41	986.576,18	1.069.053,24	1.061.031,48	1.239.698,35	1.087.730,32	1.025.106,52	978.351,39	1.073.425,45	1.587.228,54	13.422.490,45
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.021.657,30	1.006.200,46	1.069.091,44	937.247,37	1.015.600,28	1.008.549,91	1.177.715,43	1.033.343,80	1.025.106,52	929.433,82	1.019.754,18	1.597.867,11	12.751.365,93
% DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre RCL(VI) = (VI/V) * 100	967,96,39	953,242,54	1.012,823,47	887,918,56	962,147,92	955,668,33	1.115,728,51	978,957,29	971,153,54	880,516,25	966,082,91	1.478,905,69	12.080,241,41
Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças E Orçamento, Emissor: 21/02/2018 - às 09:53:45	39,70	50,50	54,17	60,31	50,91	52,17	37,48	49,82	51,88	56,41	54,54	48,31	50,17

IRINEU WUTKE  
 PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO BISPO MARTINS  
 CONTADOR CRC - ES 020532/0-9

ALTO DOS SANTOS SOUZA  
 CONTROLADOR INTERNO

PROC N° 001449/2017  
 FLS N° 11

*Valdecir Berger*  
**Valdecir Berger**  
 Sec. Municipal de Finanças e Orçamento  
 Decreto N° 888/2017

